

EMENDA N°

PEC N° 41 DE 2003

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

COMISSÃO ESPECIAL REFORMA TRIBUTÁRIA

AUTOR: DEPUTADO RONALDO VASCONCELLOS E OUTROS	PARTIDO PTB	UF MG	PÁGINA 01/01
---	----------------	----------	-----------------

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 41 DE 2003

Acrescente-se ao art. 1º da PEC 41-A , de 2003, a seguinte redação para o art. 148, I, da Constituição Federal

*“Art. 148. A União poderá instituir empréstimos compulsórios:*

*I – para atender as despesas extraordinárias, decorrentes de calamidade pública, de desastre ambiental, de guerra externa ou sua iminência;*

.....”

#### JUSTIFICAÇÃO

Os desastres ambientais geram despesas extraordinárias e precisam de solução imediata, enquadrando-se perfeitamente nos parâmetros conformadores dos empréstimos compulsórios. Exemplos são os incêndios florestais e vazamento de produtos químicos em Cataguases/MG. A sugestão é inserir a previsão de que os empréstimos compulsórios possam destinar-se, também, às despesas de correntes de desastres ambientais

/ /

DATA

ASSINATURA PARLAMENTAR